

Os valores das diárias para atender às despesas de deslocamentos são fixadas de acordo com o destino, nos seguintes montantes (Artigo 5º da Lei 1804/2017):

Viagens dentro do Estado do Paraná	R\$ 450,00
Viagens fora do Estado do Paraná	R\$ 650,00

\*Será devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando o deslocamento do beneficiário não exigir pernoite.